



LEI Nº 2.683 , de
7 de MARÇO de 1994

Reconhece como de Utilidade
Pública o CESIEPEL - Centro
Social da Igreja Evangélica
"Pentecostal Livre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA o CESIEPEL - CENTRO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA "PENTECOSTAL LIVRE", sociedade civil, sem fins lucrativos, com índole religiosa e beneficente, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de março de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 05/94, de
autoria do Vereador Cícero Pereira dos Santos

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.